PROJETO DE LEI ____/2021

"AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para utilização exclusiva no 9º Batalhão de Bombeiro Militar, sediado no Município de Canoinhas, o veículo marca Ford, modelo Ranger, tipo caminhonete, combustível Diesel, ano de fabricação/modelo 2020/2021, cor vermelha, chassi nº. 8AFAR23L1MJ221241, placa RLA-3B83.

Art. 2º. O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do instrumento de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado e também rescindido a qualquer tempo, desde que haja o interesse de qualquer das partes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e utilização do veículo serão arcadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 8BB8-506A-E229-FED1

Art. 4º. Deverá responsabilizar-se o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina pelo zelo e pela guarda do veículo, devendo comunicar ao Município de Canoinhas a ocorrência de qualquer sinistro.

Parágrafo único. É responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina responder por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 20 de abril de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 8BB8-506A-E229-FED1

JUSTIFICATIVA

Prezados(as) Senhores(as), Nobres Vereadores(as);

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa realizar a cessão de uso de veículo ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para utilização exclusiva no 9º Batalhão de Bombeiro Militar.

A disponibilização do referido veículo para utilização da aludida entidade é de suma importância, pois se destina à manutenção e à execução dos serviços de bombeiro militar no Município de Canoinhas.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da presente e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 20 de abril de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 8BB8-506A-E229-FED1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8BB8-506A-E229-FED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 26/04/2021 08:18:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/8BB8-506A-E229-FED1